



www.sindescsaude.com.br

Tabela Salarial – Pisos a partir de Maio 2017 até Abril 2018 SINDESC - SINDIPAR

Os pisos salariais da categoria ficam assim fixados:

- A) Aprendiz** (na forma da inteligência dos artigos 428 e seguintes da CLT e Decreto 5.598/2005) - **R\$ 1.270,00**
- B) Contínuo**, guarda, vigia, porteiro, auxiliar de cozinha, lavanderia e auxiliar de costura, copeira, zelador(a), servente, lactarista, auxiliar de serviços gerais..... **R\$ 1.270,00**
- C) Recepcionista**, auxiliar administrativo de consultório, auxiliar de escritório, auxiliar de departamento pessoal, auxiliar de contabilidade, auxiliar de compras, operador de telemarketing, auxiliar de faturamento, auxiliar administrativo de enfermagem, cozinheiro(a), costureiro(a)..... **R\$ 1.270,00**
- D) Auxiliar Odontológico**, auxiliar de farmácia, almoxarife, cardexista, auxiliar de serviço social, auxiliar de manutenção, auxiliar de creche, telefonista, socorrista, atendente de laboratório e fisioterapia, atendente de enfermagem, banhista de animais domésticos, cuidador(a) de idoso, auxiliar de oftalmologia, auxiliar de consultório veterinário..... **R\$ 1.280,00**
- E) Auxiliar de Enfermagem**, auxiliar de cobaltoterapia, auxiliar de hemoterapia, escriturário, auxiliar de laboratório, auxiliar de enfermagem veterinária, tosador de animais domésticos, esteticista de animais domésticos, auxiliar de protético **R\$ 1.377,00**
- F) Técnico(a) de enfermagem**, técnico(a) de higiene dental e técnico(a) de laboratório, técnico(a) protético, técnico(a) de enfermagem do trabalho, técnico(a) em próteses ortopédicas, técnicos(as) em próteses dentárias, técnico(a) em imobilizações ortopédicas..... **R\$ 1.500,00**
- G) Enfermeiros (as)**, biólogos(as), assistentes sociais, biomédicos..... **R\$ 2.500,00**

CORREÇÃO SALARIAL: A partir de 01/05/2017 os salários serão corrigidos no percentual de **4,5%** sobre os salários praticados em **ABRIL 2017**.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A partir de 01/05/2017 será concedido o auxílio alimentação reajustado ao valor de **R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais mensais) conforme estabelecido em CCT 2017/2018.

INSALUBRIDADE: A partir de 01/05/2017 a insalubridade será de **R\$ 210,80 (20%) e R\$ 421,60 (40%)**. A base de cálculo é de R\$ 1.054,00.

AUXILIO FUNERAL: Fica reajustado a partir de 1º de maio de 2017, pela presente CCT, o auxílio funeral básico quando da ocorrência de morte acidental ou natural do empregado. **Os empregadores pagarão** mensalmente ao SINDESC o valor de **R\$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos) por empregado, para custeio do presente auxílio funeral. Tal pagamento deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, na sede do SINDESC com a apresentação da Lista de Empregados, mediante a emissão de recibo, ou por meio de boleto emitido diretamente do site do sindicato [WWW.sindescsaude.com.br](http://www.sindescsaude.com.br) A cobertura do auxílio funeral perdurará somente no período que o (a) empregado (a) estiver laborando na empresa, não prevalecendo, portanto, depois da rescisão contratual.

HOMOLOGAÇÃO: Fica estabelecida, em favor do empregado, multa no valor de **R\$ 405,00**, caso falta ou atraso do empregador ou seu preposto para as homologações de contrato de trabalho agendadas pelo SINDESC ou ainda falta de documentos necessários para a rescisão.